



DECRETO MUNICIPAL Nº 195 DE 20 DE MAIO DE 2026.



PREFEITURA DE
LAJEDÃO
LAJEDÃO SEGUE AVANÇANDO!

DECRETO MUNICIPAL Nº 195 DE 20 DE MAIO DE 2026.

**"HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO
CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO-
BA."**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEDÃO, ESTADO DA BAHIA**, no desempenho de suas atribuições legais e em conformidade com os Editais do Concurso Público n.º 001/2025;

CONSIDERANDO que a homologação é o ato administrativo pelo qual a autoridade competente declara encerrado o processo de realização do Concurso Público;

CONSIDERANDO a publicação do resultado final definitivo, Edital Concurso Público n.º 001/2025 e exauridas todas as possibilidades de recurso administrativo;

CONSIDERANDO a conclusão dos trabalhos de responsabilidade da COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de publicação da homologação do certame para garantir a segurança jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o resultado do Concurso Público destinado ao provimento de cargos na Prefeitura Municipal de Lajedão/BA, conforme Edital nº 001/2025.

Art. 2º. O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, contados da data de publicação deste decreto, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

Art. 3º. As vagas existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Lajedão/BA, ou as que vierem a existir no prazo de validade do presente certame, serão preenchidas, mediante convocação, nos termos do Edital, conforme a necessidade e a possibilidade financeira, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

Art. 4º. A Prefeitura adotará as providências necessárias para a convocação e posse dos candidatos aprovados, conforme a conveniência e a necessidade da Administração Pública Municipal.

§1º. Os candidatos convocados deverão cumprir todos os requisitos especificados no edital de convocação, no prazo estabelecido, sob pena de perda do direito à nomeação e posse.

§2º. Os candidatos que, uma vez aprovados e convocados, não se apresentarem com a documentação exigida para a posse, ou não solicitarem expressamente o reposicionamento ao final da lista classificatória, perderão o direito à sua classificação, caracterizando-se como desistência da vaga.

Praça Plínio Dantas de Lima, nº 01 – Centro, Lajedão – BA, 45.950-000 – CNPJ nº 13.785.670/0001-02
Portal: www.lajedao.ba.gov.br - e-mail: contato@lajedao.ba.gov.br



Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDÃO-BA, em 20 de Maio de 2026.

ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO
Prefeito Municipal